



ATA Nº 2/2015

Aos 9 dias do mês de março do ano 2015, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões, reuniu-se a Assembleia Municipal de Espinho, para a segunda reunião da primeira sessão ordinária do ano de 2015, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Guy Alberto Correia da Costa Viseu e secretariada por José Manuel Carmo da Silva e Maria Alexandra Flor Pinho Silva Bastos com a seguinte ordem de trabalhos:

2. 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2015
3. Eleição de dois Presidentes de Junta de Freguesia como Delegados efetivo e suplente ao Congresso da ANMP;
4. Relatório Anual de Atividades da CPCJ Espinho - 2014;
5. Proposta de Projeto "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho"
6. Aprovação das Atas 16/2014, 17/2014, 18/2014 e 19/2014;
7. Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;
8. Propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia.

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Regimento desta Assembleia, a reunião iniciou-se às 21h30 dado que à hora inicialmente designada não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente Joaquim José Pinto Moreira e pelos Vereadores Leonor Fonseca e Quirino de Jesus.

Foi verificada a presença dos **Vogais** Ricardo Bastos Sousa, Ana Paula Pereira Belinha, Paulo Jorge Alves Moreira de Castro, António Manuel Pinto Oliveira, Luís Miguel Perdigão Carvalho Pinto, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Maria Aurora da Costa Pereira Morais e Vingada, Alfredo Domingues da Rocha, Jorge Eduardo da Nave Pina, Pedro Nuno Oliveira Tavares, Rosa Martins de Freitas Duarte, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho, Ana Cecília Alves de Campos Lopes Rezende, Manuela Alexandra Miranda Pinto Vilares da Silva e dos **Presidentes das Juntas de Freguesia** Nuno Pinto de Almeida, Rui Manuel Martins Torres e Manuel de Oliveira Dias.

Foi dada nota dos pedidos de substituição dos vogais Bernardo Coelho de Lacerda Machado por Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, de Rita Figueiredo Reis Rola por Maria Susana Gomes de Castro Valente, de José Luis Machado Peralta por Joana Raquel da Silva Devezas.

Faltou, por motivo injustificado, o Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde, José Marco Cunha Rodrigues

Verificado o quórum, o Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a reunião, iniciando os trabalhos com o período para intervenção do público presente.

Interveio Paula Cristina Gomes Graça, portadora do CC nº 11732225, residente no Bairro da Quinta da Marinha em Silvalde para informar que a Câmara Municipal ordenara a desocupação da casa nº 60 do Bairro das Famílias Pobres em Silvalde, onde habitava a sua prima Juliana Ferreira, pretendendo realojá-la no Bairro da Quinta em Paramos. Considerava que era uma injustiça porque existiam outras situações em que as famílias nunca foram desalojadas. Todos sabiam que naquele bairro ninguém se encontrava em situação legal. Referiu ainda que naquele Bairro estavam novamente a ser construídas barracas.

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra aos representantes da Câmara Municipal.

A Vereadora Leonor Fonseca tomou a palavra para esclarecer que no designado Bairro das Famílias Pobres, durante décadas, nunca houvera qualquer título de ocupação, nem contrato de arrendamento nem outro que legitimasse as sucessivas ocupações que foram sendo efetuadas. Fizera-se um trabalho árduo que culminara no Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho a discutir, naquele dia, na Assembleia Municipal, o qual traria ordem na habitação social do concelho. Em dezembro de 2014, a Câmara notificara todos os residentes naqueles fogos no sentido de legitimar a sua permanência, solicitando que trouxessem documentos comprovativos da sua situação para se conseguir efetuar um contrato de arrendamento e determinar o valor da renda. A Câmara verificara que existia um fogo fechado, que não estava habitado, sendo que a anterior ocupante tinha adquirido casa própria com recurso ao crédito bancário. O consumo de água mensal registado naquele fogo, durante anos, fora de 1 m³ de água. Aquela pessoa fora a única notificada para entregar as chaves à autarquia, a qual, em vez disso, cedera-as a outro agregado, o qual fizera uma ocupação ilícita da habitação. A Câmara pretendia terminar com as situações imorais de compras e vendas verificadas na habitação social. Legitimaram as situações dos agregados familiares que lá se encontravam porque, socialmente, não podiam despejar todas as pessoas que lá residiam. Naquele caso em concreto, as chaves foram pedidas por se ter verificado que o agregado tinha casa própria e não habitava no fogo social. Não estava em questão as necessidades de habitação da D. Juliana Ferreira, sendo que o respetivo agregado estava sinalizado junto da Autarquia e do IRHU. A legislação previa que, quem estivesse a concorrer a uma habitação social e efetuasse uma ocupação ilícita, ficava impedido de voltar a ser realojado durante o prazo de 24 meses em qualquer local do território nacional, sendo que aquela advertência fora feita àquele agregado. A Câmara Municipal tinha conhecimento que existia uma habitação na Quinta da Marinha que estava a ser preparada para aquele agregado familiar e sugeriu o seu realojamento temporário em Paramos. Temia que, agora que o caso se tornara público, já não fosse possível.



Não havendo mais intervenções sobre aquele tema o vogal **Jorge Pina (PS)** pediu a palavra para, relativamente ao tema da ex-scut's debatido na última reunião, dar nota de um artigo publicado no jornal sobre uma penhora, por parte da Autoridade Tributária, de alimentos doados por hipermercados à IPSS – O Coração da Cidade – para distribuição por famílias carenciadas no Porto, por motivo de terem ficado a dever inúmeras portagens às concessionárias das ex-Scut, sendo que a Presidente da Instituição afirmava terem feito um plano de pagamento e regularizado a situação.

O Presidente da Assembleia Municipal perguntou se havia oposição em que os trabalhos prosseguissem com o ponto 4 da Ordem de Trabalhos - **Relatório Anual de Atividades da CPCJ Espinho – 2014**. Não havendo oposição, deu a palavra ao Presidente da CPCJ de Espinho, Dr. Carlos Luís Gaio, para apresentar o documento e prestar esclarecimentos quanto à atividade desenvolvida pela Comissão em 2014. No final da sua intervenção o Dr. Carlos Luis Gaio agradeceu ao Órgão, aos atuais vogais e aos anteriores e em particular ao Dr. Jorge Carvalho.

Intervenções:

Leonor Fonseca CME agradeceu ao Dr. Carlos Luis Gaio a forma exímia, exemplar e profissional com que sempre desempenhara as suas funções enquanto Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Espinho. Agradeceu também o voto de confiança que lhe fora formulado na última eleição, esperando estar à altura para fazer um trabalho tão profícuo como o efetuado pelo Dr. Carlos Luis Gaio.

António Oliveira (PSD) disse que trabalhara com o Dr. Carlos Luis Gaio cerca de 5 anos e aprendera muito com a sua forma de estar e de conduzir os trabalhos na CPCJ, pelo que não podia deixar de agradecer-lhe.

Jorge Carvalho (CDU) agradeceu as palavras proferidas pelo Dr. Carlos Luis Gaio referindo que limitara-se a fazer o que fazia com todos.

Rui Torres (Presidente JF Espinho) disse que a Junta de Freguesia de Espinho reconhecia o empenho e a dedicação do Dr. Carlos Luis Gaio como Presidente da CPCJ que soubera gerir de forma exemplar uma equipa pluridisciplinar. Disse que a comunidade reconhecia o trabalho desenvolvido.

José Carvalhinho (PS) disse que o arquivamento de 70% dos casos, após intervenção da CPCJ, demonstrava bem a eficácia e a qualidade do trabalho daquela Comissão. Saudou pessoalmente o Dr. Carlos Luis Gaio pela excelência do seu mandato. Desejou as maiores felicidades à Dra. Leonor Fonseca no desempenho daquelas funções, com a certeza de que a Comissão continuava em boas mãos.

Ponto 2: 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2015

Tomou a palavra o Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que, naquele documento, não havia nenhuma alteração relativamente ao último Mapa de Pessoal, consistindo apenas numa adaptação e reafecção dos trabalhadores em função da nova estrutura orgânica da

Câmara Municipal aprovada pela Assembleia no ano passado, visando dar cumprimento à lei n.º 149/2012 que obrigava à redução do número de dirigentes municipais.

José Carvalhinho (PS) referiu que o problema estava nos pressupostos daquele Mapa de Pessoal, que tinham a ver com a reorganização administrativa da Câmara Municipal que considerava errada conceptualmente, fruto de uma opção ideológica muito marcada e caracterizada pela menorização e pelo desprezo das áreas sociais e da cultura. Numa altura em que as políticas sociais eram um dos eixos de intervenção prioritários em qualquer município, aquela área não tinha a dignidade de uma divisão. Perguntou ao Presidente da Câmara Municipal qual a razão de estar registada a necessidade de mais 3 Chefes de Divisão em divisões que já tinham aquele cargo, como, por exemplo, na Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, na Divisão de Serviços Básicos e Ambiente e na Divisão de Obras Municipais.

Presidente CME respondeu que a Câmara Municipal tinha de cumprir a legislação vigente, reduzindo o número de dirigentes de 11 para 7, sendo que o sétimo era uma chefia de 3º grau. Esclareceu que a previsão do número necessário de Chefes de Divisão constava do Mapa de Pessoal no caso de terem de abrir os respetivos procedimentos concursais para a respetiva Comissão de Serviço.

Jorge Carvalho (CDU) disse que a CDU votaria contra o documento por considerar que as alterações eram más e a forma de gestão da Câmara Municipal era pouco competente.

Paulo Castro (PSD) referiu que o grupo do PSD não concordava com a afirmação de que o Órgão Executivo não se preocupava com a área social. Era um executivo que estava na primeira linha na defesa daqueles interesses sociais, tendo criado a Divisão de Ação Social que antes não existia. Trabalharam com todas as instituições do concelho da área social não sendo necessário um dirigente para fazê-lo.

José Carvalhinho (PS) disse que aquele documento demonstrava muita falta de competência na gestão dos recursos humanos pautada por falta de transparência nos critérios utilizados.

Presidente CME esclareceu que, quando o documento referente à nova estrutura orgânica fora apresentado à Assembleia Municipal, a Câmara Municipal limitara-se a cumprir a lei. Embora não concordasse com a referida lei, a mesma, conjugada com o orçamento de estado para 2015, obrigava a reduzir o número de dirigentes, sendo que a alteração ao mapa de pessoal limitava-se a reafectar os trabalhadores à nova estrutura orgânica. Sobre a gestão dos recursos humanos disse que, em 2009, a Câmara Municipal tinha cerca de 700 trabalhadores, aos quais acresciam 180 funcionários da ADCE, sendo que naquele ano, em específico, entraram 105 funcionários. Atualmente a Câmara tinha 548 funcionários, o que significava uma redução de pessoal, a qual efetuara-se sem recurso a despedimentos. O absentismo também fora reduzido em cerca de 50%. Em 2013, os funcionários receberam 9129 horas de formação profissional contra 134 horas em 2009 sendo que, naquele ano, foram pagos mais de 2 milhões de euros em suplementos remuneratórios contra o valor de 289 mil euros atingido em 2013. Pelo



exposto, considerava que a política de gestão dos recursos humanos era, hoje, rigorosa, séria e competente.

Jorge Carvalho (CDU) protestou dizendo que a estatística tinha muitas vezes o condão de esconder a verdade. O Presidente da Câmara apresentava o desaparecimento de 200 postos de trabalho como sendo uma grande obra de gestão de pessoal feita pela Câmara Municipal, pelo que 200 pessoas podiam agradecer à Câmara o facto de não terem trabalho, o que não lhe parecia uma gestão adequada. O que não dizia era que o serviço feito pelas pessoas dispensadas estava a ser realizado por empresas privadas que tinham lucro com a situação.

José Carvalhinho (PS) disse que os números apresentados eram uma falsidade. Em 2009, segundo o Relatório de Contas, a ADCE tinha 114 trabalhadores e a razão do número de funcionários da Câmara Municipal ter aumentado, naquele ano, derivava da reintegração das assistentes operacionais das escolas por força do acordo com o Ministério da Educação.

Paulo Castro (PSD) disse que os números referidos pelo Presidente da Câmara eram do conhecimento e estavam na posse da Assembleia Municipal. Disse que a Câmara Municipal de Espinho, durante muito tempo, fora o Centro de Emprego do Concelho, sem se saber se era necessária aquela empregabilidade. Uma boa gestão, feita com rigor e sabedoria, não agradava a todos. A redução de efetivos não fora efetuada com recurso ao despedimento.

Jorge Carvalho (CDU) solicitou ao vogal Paulo Castro que o esclarecesse se, no conceito de "tachos" não se esquecera dos assessores, dos externos que prestavam serviço à Câmara Municipal, que eram sempre os mesmos.

José Carvalhinho (PS) estranhava a redução de pessoal feita sem recurso a despedimentos. Disse que o problema era a subcontratação externa.

Presidente CME respondeu que a Câmara Municipal não despedira ninguém. A redução de trabalhadores fora feita com base em pedidos de aposentação, pela imposição de não renovação dos contratos de trabalho a termo e pela entrada em vigor de uma portaria relativamente a rescisões por mútuo acordo.

Votação: aprovado com 12 votos a favor e 12 votos contra, tendo o Presidente da Assembleia Municipal usado do voto de qualidade a favor.

3. Eleição de dois Presidentes de Junta de Freguesia como Delegados efetivo e suplente ao Congresso da ANMP.

Efetuada a votação, por escrutínio secreto, obtiveram-se os seguintes resultados:

Para Delegado Efetivo: Presidente da Junta de Anta e Guetim: 9 votos; Presidente da Junta de Freguesia de Espinho: 8 votos; Presidente da Junta de Paramos: 1 voto; votos em branco: 6.

Para Delegado Suplente: Presidente da Junta de Anta e Guetim: 7 votos; Presidente da Junta de Freguesia de Espinho: 3 votos; Presidente da Junta de Paramos: 4 voto; Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde: 2; votos em branco: 8.

O Presidente da Junta de Freguesia de Anta e Guetim, Sr. Nuno Pinto de Almeida e o Presidente da Junta de Freguesia de Paramos, Sr. Manuel de Oliveira Dias, foram eleitos, o primeiro para Delegado efetivo e o segundo para Delegado suplente.

5. Proposta de Projeto “Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho”

O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Vogal **Carmo da Silva (PSD)** para apresentação daquele ponto da ordem de trabalhos, o qual disse que em 28 de setembro de 2014, o Presidente da CME enviara ao Presidente da AME uma proposta de projeto do Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho e, com vista a uma cuidada e melhor análise daquele documento por parte da Assembleia, no âmbito da competência para aprovação de regulamentos com eficácia externa que a lei lhe atribuía, solicitara-lhe que, em face da complexidade e dimensão da proposta em causa, promovesse a constituição de uma Comissão Especial para acompanhamento e análise do processo de aprovação do projeto daquele Regulamento, bem como das propostas de alteração que eventualmente surgissem no âmbito da respetiva discussão pública, contando, para tal, com os contributos dos técnicos do Município que colaboraram na elaboração da proposta em questão. Correspondendo aquele pedido, o Presidente da Assembleia Municipal de Espinho diligenciou no sentido da constituição daquela Comissão, a qual veio a ser integrada por representantes de cada uma das forças político-partidárias representadas na Assembleia Municipal, designadamente, Elísio Silva – Bloco de Esquerda em representação da vogal eleita Manuela Vilares, Ana Rezende – CDU, Aurora Morais- PS e Paula Belinha-PSD. Indigitado pelo Presidente da Assembleia Municipal, confiança que agradeceu, coube-lhe o privilégio de coordenar aquela Comissão e participar nos seus trabalhos, o que fizera com muita honra e gosto. Aquela Comissão, assim constituída, contara com a colaboração ativa dos técnicos superiores da Divisão de Ação Social Intergeracional e Saúde e dos Serviços de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Espinho, respetivamente, Dr.^a Anabela Lourenço e Dr. Carlos Luís Gaio, bem como com o apoio do Dr. João Doce, chefe de divisão da DASIS, os quais, depois de terem sido os criadores da proposta inicial de Projeto, vieram a dar um pronto e decisivo contributo nos trabalhos desenvolvidos em sede de comissão, fundamental para a obtenção do resultado final. Os trabalhos daquela Comissão estenderam-se ao longo de quinze reuniões, realizadas de 28 de outubro de 2014 a fevereiro de 2015 e podiam dividir-se em duas fases: A primeira fase de 28 de outubro (1ª reunião de trabalho) a 15 de dezembro de 2014, data em que a Comissão deu por concluído um documento que se destinava à submissão à apreciação da última sessão de 2014 da AME, na qual se procedeu a uma cuidada análise e revisão da proposta de projeto de regulamento enviada à Assembleia Municipal pela Câmara e que constituiu a base do trabalho, tendo sido realizadas alterações de três tipos: pequenos detalhes e pormenores de redação e construção gramatical com vista a facilitar a leitura e interpretação das respetivas normas; adaptação e alteração das opções de substância ou forma jurídica, para reforçar e completar o documento,



tornando mais claro o seu espírito e a sua teleologia; exclusão de determinadas previsões (sem alteração da sistematização e estrutura articular) que, sem prejudicar o espírito lógico, axiológico e teleológico do regulamento e a prossecução dos fins a que se destina, fora resultado de opções regulamentares de todas as forças políticas representadas na Comissão, decididas por unanimidade. A segunda fase, de 19 de dezembro de 2014 a 19 de fevereiro de 2015 (data da última reunião), determinada pela publicação naquela primeira data, das leis n.ºs 80/2014 e 81/2014, que estabeleceram, respetivamente, o regime de renda condicionada dos contratos de arrendamento para fim habitacional e o novo regime jurídico do arrendamento apoiado para habitação, revogando a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio e os Decretos-Leis n.ºs 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 07 de maio, à luz dos quais tinha sido elaborada a proposta de projeto dado como terminada em 15 de dezembro de 2014, e consistiu num trabalho de adequação e atualização à nova legislação entretanto publicada. Aquele trabalho de adequação e atualização começou por ser desenvolvido pelo Dr. Carlos Luís Gaio e pela Dr.ª Anabela Lourenço, os quais elaboraram uma proposta de alteração que contemplou, em primeiro lugar, a supressão de previsões ou estatuições regulamentares que se encontravam em contradição com o regime jurídico introduzido pela nova legislação, a incorporação das inovações por ela trazidas, bem como a necessária conformização concetual e terminológica das disposições ou preceitos consagrados e a atualização de referências legislativas que se encontravam ao longo do regulamento e que foram, entretanto, revogadas. Aquela proposta de alteração, adaptação e atualização foi apresentada à Comissão Especial da Assembleia Municipal de Espinho, a qual reuniu durante os meses de janeiro e fevereiro últimos, contando com a presença dos técnicos envolvidos na elaboração da proposta de alterações, tendo conferido, ponderado e validado as alterações sugeridas e realizado o trabalho de revisão geral e final do documento. Todo o trabalho de adequação à nova legislação foi realizado segundo o princípio do máximo aproveitamento da proposta de projeto de regulamento que tinha sido dado como finalizada em 15 de dezembro de 2014, e as alterações introduzidas, algumas delas a revestirem-se de grande relevância, foram as estritamente necessárias à adaptação, conformização e atualização ao novo regime legal e base conceptual e terminológica desse novo regime, e obedeceram à preocupação de não desvirtuar essa proposta inicial de projeto de regulamento, a qual se revestia de grande valor e reconhecido mérito. O trabalho realizado foi exaustivo e foi desenvolvido dentro dos quatro capítulos com que o projeto de regulamento se apresentava, artigo a artigo, número por número, alínea por alínea. Para se ter uma ideia da dimensão do trabalho da Comissão, de um total de 75 artigos da proposta de projeto apresentado para análise, na primeira fase, alterara-se o corpo de 50 artigos e a epígrafe de 14 artigos, tendo-se suprimido 18 disposições e aditado 12, quer sob a forma de alíneas, quer sob a forma de números, tendo-se alterado ainda a inserção sistemática de 10 disposições. Na segunda fase, tendo-se mantido a estrutura sistemática do projeto, procedera-se à adaptação do preâmbulo, à alteração do corpo de 36 artigos e oito epígrafes, entre aquelas a de uma secção, aditaram-se 39 novas disposições transcritas da nova legislação, entre elas 3 novos

artigos, eliminaram-se cinco disposições que se encontravam em contradição com a nova legislação, e procedeu-se à alteração da inserção sistemática de 4 artigos. Para notas finais e conclusão referiu a boa qualidade e o reconhecido mérito da proposta de projeto inicial de regulamento elaborada pelos técnicos da Câmara Municipal de Espinho que foi apresentada para análise da Comissão, determinantes do resultado final alcançado; A consagração de opções regulamentares em matéria social muito sensível sem obediência a concepções ideológicas rígidas e fraturantes; O bom ambiente de trabalho que reinou em todas as reuniões de trabalho da Comissão; O inestimável apoio e colaboração prestados pelos técnicos superiores disponibilizados pelo Executivo da Câmara Municipal de Espinho, os quais, sendo os autores da proposta inicial de projeto, demonstraram sempre, para além de excelência técnica, o maior espírito de abertura e bom acolhimento às sugestões de alteração formuladas; O grande contributo dado por cada um dos representantes das forças políticas nessa Comissão, os quais, sem deixarem de defender as suas opções ideológicas e sem atraírem a sua fidelidade partidária, colocaram-se ao serviço da defesa dos interesses do Município e congregaram esforços no sentido de que, no final dos trabalhos, resultasse o melhor Regulamento possível de Habitação Social. O consenso conseguido entre todos os membros da Comissão, sendo de destacar a unanimidade alcançada em todas as alterações efetuadas. Importa referir que todas as disposições consagradas e todas as alterações introduzidas mereceram a concordância de todos os membros; Finalmente e não menos importante, o facto de o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Espinho ter pedido a colaboração ativa da Assembleia Municipal de Espinho na concepção e definição de um Regulamento que se reveste de grande relevância para o Município de Espinho, valorizando este órgão e demonstrando com essa solicitação, aliás como já tinha acontecido antes com as solicitações de colaboração no Regulamento dos Parques de Estacionamento do Município de Espinho e no Regulamento de Urbanização, Edificação e Taxas devidas por Operações Urbanísticas do Município de Espinho, um grande respeito e uma grande confiança nas capacidades da AME, bem como evidenciando uma aposta e um investimento claros numa nova forma de estar e fazer política, dignificando o poder local. Portanto, hoje, aqui, neste ponto da ordem do dia desta assembleia, analisa-se, discute-se e vota-se muito mais do que um mero regulamento: analisa-se, discute-se e vota-se uma boa prática de relacionamento e cooperação entre órgãos autárquicos que se deseja tenha continuidade no futuro e analisa-se, discute-se e vota-se uma nova forma de estar e fazer política, onde há lugar para a diversidade de opinião, onde se unem esforços em construções regulamentares partilhadas, onde se promove a participação, onde se promovem consensos, sempre tendo por supremos objetivos a defesa dos interesses do Município de Espinho e a prossecução do bem-estar e da qualidade de vida das suas populações.

Intervenções:



Aurora Morais (PS) disse que apesar de ter feito parte da Comissão Especial para acompanhamento e análise do processo de aprovação do projeto daquele Regulamento, teria de votar contra o documento. O trabalho produzido até dezembro fora excelente, mas com a publicação das leis n.ºs 80/2014 e 81/2014, com as quais estava contra em todos os seus termos, caíra tudo pelo qual se debatera. Repudiava aquelas leis e por isso teria de votar contra o Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho, o qual, naturalmente, tinha de seguir as referidas leis. Considerava que aquelas leis punham em causa a autonomia das autarquias locais relativamente à habitação social. O arrendamento apoiado era um bem extremamente necessário a qualquer sociedade, sendo que o Governo não se preocupava com a justiça social como comprovava aquela legislação. Existiam factos que davam origem à resolução imediata do contrato com os quais não concordava.

Ana Rezende (CDU) disse que concordava com tudo o que a vogal Aurora Morais dissera, mas votaria o documento favoravelmente. As leis eram um atentado à filosofia social. A Comissão Especial tinha feito um excelente regulamento que caíra com a publicação da nova legislação. Com o Regulamento agora apresentado tentaram minimizar alguns aspetos nefastos da legislação, tornaram a linguagem mais perceptível para a população alvo. Era a favor da criação de um guia para as pessoas perceberem com mais facilidade em que consistia o Regulamento Municipal.

Jorge Carvalho (CDU) disse que votaria o regulamento favoravelmente, embora concordasse com tudo o que a vogal Aurora Morais dissera. A legislação em vigor era má e causaria problemas gravíssimos nos bairros sociais. A habitação era um direito fundamental e a sua perda deveria passar pelos Tribunais, o que não aconteceria com a legislação em vigor. Embora discordasse do conteúdo do Regulamento, que tinha de seguir a lei, não podia votar contra porque a Assembleia fora ouvida e trabalhara aquele documento, humanizando, o mais possível, uma lei insensível.

José Carvalhinho (PS) disse que ninguém duvidava da necessidade de moralizar, disciplinar e tornar claros os critérios de acesso e utilização das habitações sociais municipais. O construído até dezembro de 2014 fora destruído com a entrada em vigor da nova legislação. De um lado tinham um Regulamento que cumpria a lei e do outro uma lei com a qual não concordavam e que possuía vários fatores negativos para a justiça social. O direito à habitação era um direito constitucional. Reconhecia o excelente trabalho efetuado pela Comissão Especial, mas votaria contra o documento.

Paula Belinha (PSD) referiu que a proposta de Regulamento fora elaborada pelos serviços camarários, os quais demonstraram ter um perfeito conhecimento da realidade existente no concelho a nível da habitação social, suas carências e fragilidades. A proposta denotava um estudo cuidado da legislação aplicável, sendo um ponto de partida importante. Aquela proposta

de regulamento recebera o contributo de todos os membros da Comissão formada por elementos dos diferentes quadrantes políticos com assento na Assembleia Municipal. Por força da lei aquela proposta sofrera alterações, não sendo o melhor contributo que poderiam ter tido, mas considerava que as alterações eram de cariz formal e que não afetariam assim tanto o cidadão. A lei padecia de falta de rigor jurídico, o que podia dificultar a sua aplicação, mas, em termos materiais, julgava que, em determinadas circunstâncias, daria ao cidadão um prazo mais alargado, o que era benéfico. A versão final do Regulamento, elaborado com respeito pela lei anterior, era mais primorosa, mas o regulamento agora apresentado gozara do mesmo empenho da comissão, merecendo algumas críticas pela falta de rigor da lei atual. Aquele Regulamento estava despido de ideologia política, colhera o contributo de todos os membros da Comissão, de forma quase consensual. Aquele Regulamento dignificava as pessoas que beneficiariam daquele apoio social. O direito à habitação era, de facto, um direito constitucional mas era um bem escasso, sendo importante que a população mais desfavorecida a quem se destinava o valorizasse e respeitasse. Aquelas situações habitacionais eram temporárias, visando colmatar deficiências.

Manuela Vilares (BE) disse que, apesar de todo o empenho e colaboração que o grupo do BE tivera na elaboração daquele regulamento, não podiam aprová-lo uma vez que não concordavam com o seu conteúdo dado que tinha de seguir a nova legislação.

Ana Rezende (CDU) disse que, após saída da lei, o trabalho que efetuaram fora tentar remediar o que o quadro legal trouxera. Tentaram minimizar e humanizar um pouco a lei. A sua maior preocupação era não saber como a lei e o regulamento seriam aplicados na prática. Os serviços da Câmara teriam de ponderar as situações individualmente.

José Carvalhinho (PS) disse que talvez tivesse sido melhor fazer dois regulamentos, um para atribuição de habitação social e outro de gestão e utilização do parque habitacional. O que estava na base do Regulamento da Habitação Social era uma lei que ninguém queria. A Associação Nacional de Municípios dera-lhe um parecer negativo e tentara que o Presidente da República não a promulgasse. Face às exigências da lei para com os inquilinos da habitação social e considerando o seu perfil económico-social, era uma lei que dará muito trabalho aos serviços sociais da Câmara.

Manuel Dias (Presidente JF Paramos) disse que convivia muito com as pessoas da habitação social e sabia a desorganização que pairava naqueles núcleos habitacionais. Era a favor da existência de um regulamento pedagógico e da criação de um guia para as pessoas ficarem a par do que teriam de seguir. Que seria muito difícil gerir as situações criadas pela lei, a qual considerava violenta. Sobre a obrigação do pagamento da renda até ao dia 8 de cada mês, disse que, considerando que muitas pessoas das habitações sociais eram reformadas, não podiam cumprir aquele prazo porque recebiam depois daquele dia e porque os seus baixos



rendimentos não permitiam guardar dinheiro até ao dia do pagamento, sendo que o pagamento fora de prazo originava multas. Os arrendatários tinham 15 dias para regularizar a situação com um acréscimo de 15%, e não o fazendo ficavam em situação de incumprimento, com as consequências que o regulamento impunha, talvez até o despejo. Considerava que o regulamento devia contemplar a possibilidade de envio de um primeiro aviso com uma penalização de 5 ou 10% nos primeiros 15 dias e até ao final do mês o pagamento com uma multa de 20% ou 25% e não o fazendo entrariam em incumprimento.

Carmo da Silva (PSD) disse que o que estava em discussão era o Regulamento Municipal de Habitação Social e não as leis nºs 80/2014 e 81/2014. Com aquele Regulamento procuraram minorar os efeitos de uma legislação que todos reconheciam não ser a melhor, mas que também trouxera algumas vantagens para os titulares do arrendamento as quais foram acolhidas no Regulamento. Não podiam escudar-se na lei para votarem contra aquele regulamento, do qual procuraram retirar a carga ideológica. Dentro do quadro legislativo que lhes fora dado aquele regulamento era o melhor possível. Sobre o referido pelo Presidente da Junta de Freguesia de Paramos disse não haver perigo de despejo imediato com a falta de pagamento das rendas ao dia 8 ou com o atraso no pagamento. Existia tolerância e compreensão por parte dos serviços. Estavam a discutir muito mais do que um regulamento, estavam a discutir um exemplo de bom relacionamento entre dois órgãos autárquicos. Não havia nenhuma razão para o documento não ser votado por unanimidade.

Aurora Morais (PS) protestou dizendo que sentia-se pressionada. Não estava em causa a colaboração entre a Câmara e a Assembleia Municipal, nem o trabalho da Comissão na qual tivera honra em participar. Era uma questão de princípios dos quais não abdicava. Se não concordava com a lei não podia votar favoravelmente um regulamento que se cingia à Lei.

Votação: Aprovado por maioria, com 13 votos a favor, 8 votos contra e 2 abstenções, sendo que estavam presentes 23 membros.

Declarações de voto:

Jorge Pina (PS): “O meu voto não é contra a Câmara Municipal, até porque solicitou a colaboração, e bem, desta Assembleia Municipal. O meu voto não é contra a Comissão que teve um trabalho árduo, profícuo e de louvar na procura de soluções, nomeadamente minimizar os efeitos nocivos da nova lei. O meu voto é contra a nova legislação - leis nºs 80/2014 e 81/2014 – que por falta de rigor jurídico, na minha opinião, vai complicar a vida a quem necessita de uma habitação social e que é mais uma premissa a complicar a gestão das autarquias.”

José Carvalhinho (PS): “Não temos dúvidas nem questionamos de que é necessário moralizar, disciplinar e tornar claros os critérios de acesso e utilização das habitações sociais

municipais, contudo este REGULAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPINHO está baseado e atualizado nas leis 80 e 81/2014 que vieram introduzir grandes alterações ao regime de rendas condicionadas e apoiadas. Estas leis foram votadas apenas pela maioria PSD/CDS fazendo ouvidos de mercador a todas as propostas da oposição. Reconhecemos e louvamos o excelente trabalho desenvolvido pela Comissão Especializada que durante meses trabalhou afincadamente e adaptou, com total abertura e transparência, o REGULAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPINHO às diversas tendências em discussão. Desta forma, foi possível criar consensos (raros) em torno de uma questão importante e estruturante. Entendemos mesmo que esta é uma prática que deveria ser regra e pena é que o Executivo Municipal não utilize frequentemente esta possibilidade e aproveite a abertura que a Assembleia Municipal, através dos diversos grupos parlamentares, tem demonstrado, acrescentando valor e consensos em questões estruturantes para o nosso Concelho. Contudo este REGULAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPINHO tem necessariamente de refletir no seu articulado as disposições contidas na lei 81/2014, nomeadamente: A utilização do conceito de “rendimento mensal bruto”, comprometendo desde logo o objetivo de contribuir para uma maior justiça social, só alcançável se tivesse em conta os rendimentos líquidos e não os ilíquidos. Para que fosse possível manter o cálculo de renda através dos rendimentos ilíquidos, seria necessário rever as capitações e o valor base, o que não aconteceu. Este novo regime vai fazer com que as rendas aumentem, não só devido à diminuição da ponderação relativa ao primeiro dependente (de 3/10 para 1/10), mas também porque tem por base o valor do IAS (419.22€) e não da RMMG (505€). Estas diminuições, deveriam ser compensadas pelos novos conceitos e capitações relativas ao número de elementos do agregado familiar, deficiência e idade. Por exemplo, e de acordo com simulações efetuadas, atualmente um agregado composto por um adulto com um dependente e auferindo um RAB de 10.000€, paga 78€ de renda mensal, no entanto, um agregado com o mesmo RAB mas composto por um adulto, um dependente e mais um deficiente, pagará 81€ de renda mensal de acordo com a atual proposta de Lei. O conceito de habitação adequada em função das condições de habitabilidade ou em função da localização geográfica deixa de existir como um critério de excecionalidade ao impedimento de acesso ou de manutenção do fogo a arrendar ou já arrendado. Por exemplo, se alguém herdar um imóvel na ilha do Corvo nos Açores (juntamente com mais 20 herdeiros) apesar de residir e trabalhar em Espinho, fica impedido de aceder a uma Habitação Social. Também nos suscitam muitas interrogações a transmissibilidade ao restante agregado familiar, do impedimento de qualquer um dos seus elementos, sem atender aos respetivos graus de parentesco, e de os agregados serem ou não numerosos, ou com tipologias familiares não tradicionais. A fórmula de cálculo de renda penaliza as famílias com elementos dependentes, incluindo as famílias monoparentais, implicando um aumento da renda. O Rendimento Mensal Corrigido (RMC) sofre também alterações, sendo que estas alterações terão implicações nos valores de renda apoiada a apurar, beneficiando os agregados com mais elementos e os agregados com elementos idosos. Situação potenciadora de criação de injustiças. A Lei habilitante para este REGULAMENTO DE HABITAÇÃO



SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPINHO constitui claramente uma ingerência na gestão do parque habitacional dos municípios, desrespeitando o princípio Constitucional da Autonomia Local. Assim, face ao atrás exposto e unicamente por não concordarmos com as opções marcadamente ideológicas constantes nas referidas leis, votamos contra este documento.”

Presidente AME: “Votei a favor do Regulamento por três razões fundamentais. Primeiro porque vivemos num país pressupostamente democrático e a lei publicada em 19 de dezembro foi aprovada por maioria na Assembleia da República. Os votos contra que ali surgiram eram contra a lei, sendo certo que não podiam ter elaborado um Regulamento que fosse contra a lei, mas não competia à Assembleia Municipal votá-la. A lei tem pormenores negativos mas também tem alguns positivos e considero, sobretudo, que tenho de prestar tributo a quem trabalhou tão arduamente, num curto espaço de tempo, na elaboração do documento, fazendo todos os possíveis para concluir um regulamento que minimamente contrariasse os efeitos nefastos da lei. Considero que o Regulamento evita situações de livre arbítrio de determinados casos.”

Manuela Vilares (BE): “O BE votou contra o Regulamento e não contra a lei, porque não concorda na íntegra com tudo o que dele consta. Não podemos aprovar um documento com cujos conteúdos não estamos de acordo.”

O Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a reunião, procedendo à marcação de nova reunião visando a continuação dos trabalhos para o dia 17 de março de 2015, pelas 21h00.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 4 do artigo 60.º do Regimento desta Assembleia.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

O Presidente da Assembleia Municipal,

A Funcionária Municipal,
